

4 – QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2019

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS - CADERNO 1

para consulta no website da FAPEMIG. Parágrafo único – Para integrar o grupo de trabalho, poderão, ainda, ser convidados novos integrantes, para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Plano de Integridade específico. Art. 3º – O grupo de trabalho deverá concluir, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Portaria, a elaboração do Plano de Integridade específico que vise antever a legislação vigente, especialmente, às disposições do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 03 de julho de 2019. Ass: Everaldo Ferreira Vilela – Presidente da FAPEMIG, Phd.

03 1245944 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

ATO Nº 216 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2019 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora NAIR AMÉLIA PRA-TES BARRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular à professora. PARA O PERÍODO DE 01/07/2019 a 31/12/2019 Masp 06145783 – Fabiana da Silva Vieira Matrangolo; 20h/a.

03 1245662 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5274, DE 3 DE JULHODE 2019

Concede progressão a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, das carreiras de Analista Fazendário de Administração e Finanças, de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, e das carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei Estadual nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual, de Gestor Fazendário, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, de Analista Fazendário de Administração e Finanças e de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica concedida progressão aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Auxiliar de Serviços Governamentais e de Oficial de Serviços Operacionais, do Grupo de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Torna sem efeito as progressões concedidas aos servidores Fabrício Corrêa Gonzaga, Masp 752.597-5 e Marcelo Gonzaga Tasca, Masp 752.579-3, ao Grau “C”, Nível II, do cargo de GEFAZ, a partir de 01/01/2019, concedidas através da Resolução nº 5.246 de 14/03/2019, conforme publicação no “MG” de 15/03/2019, visto ter sido concedidas indevidamente, em desacordo com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 3de julho de 2019; 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5274, de 3de julho de 2019)

Table with columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, SITUAÇÃO ANTERIOR (Nível, Grau), SITUAÇÃO ATUAL (Nível, Grau), A PARTIR. Lists various employees and their career progression details.

Table with columns: ID, NAME, GRADE, and DATE. Lists employee names and their corresponding grades and dates.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320190703205547014.